

Protocolo 102/2025

De: MUNICÍPIO DE SULINA

Para: PRE-PG - Setor Protocolo Geral

Data: 05/06/2025 às 10:27:52

Setores (CC):

PRE-PG

Setores envolvidos:

PRE, PRE-SJUR, PRE-DG, PRE-GV, PRE-PG, CFO, CJR

Projeto de Lei Ordinária

Bom dia,

Segue anexo Projeto de Lei nº 023/2025.

ASSUNTO: Cessão de Bens Móveis

Att.

Elenice Minuzzi

46.984000752

Anexos:

PL_023_2025_Cessao_de_Bens_Moveis.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6191-5ED4-3F04-ED02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO INÁCIO HORN (CPF 620.XXX.XXX-34) em 23/06/2025 18:28:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PEDRO INÁCIO HORN (CPF 620.XXX.XXX-34) em 26/06/2025 18:20:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/6191-5ED4-3F04-ED02>





OFÍCIO Nº. 108/2025 - ADM – GRC

Sulina, Paraná, 04 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor

PEDRO INÁCIO HORN

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina

N E S T A

Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência e os Nobres Pares dessa Colenda Casa de Leis, estamos encaminhando para Apreciação, discussão e votação do Douto Plenário o **PROJETO DE LEI Nº 023/2025**, que dispõe sobre a cessão de bens móveis a associação de avicultores devidamente constituída em nosso Município.

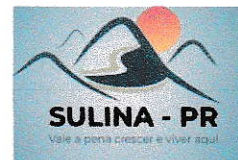
Sendo este o motivo da nossa presença e na certeza do deferimento de Vossas Excelências, aproveitamos o evento para externar protestos de elevada estima e distinguida consideração colocando-nos ao vosso inteiro dispor quando assim o desejar.

Atenciosamente

Gilberto João Rossi

Prefeito





MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 023/2025

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

O **Projeto de Lei** acima referenciado vem autorizar a Permissão de Uso de Bens Móveis Municipais à Associação Municipal do Avicultores-AASUL com sede na Linha Areião, Município de Sulina – PR.

Gostaríamos, Senhor Presidente e Nobres Vereadores, de propor o empréstimo dos bens descrito no Projeto de Lei incluso, pelo prazo de 2 (dois) anos CONFORME NOSSA Lei Orgânica prevê, com a possibilidade de prorrogação através de termo próprio, se houver interesse do Município e da Associação, com a finalidade de fomentar suas atividades, visando sempre o desenvolvimento e a economia Municipal, na prestação de serviços aos nossos avicultores possibilitando uma melhora significativa em sua lucratividade e incentivando a permanência dos jovens no campo.

Os bens objetos desta lei, tiveram um custo total na sua aquisição no montante de R\$ 381.400,00 (trezentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais), sendo recursos provenientes de emenda Parlamentar da Deputada Federal Leandre Dal Ponte no valor de R\$ 379.413,54 e contrapartida com recursos Municipais de R\$ 1.986,46

Desta forma, Senhor Presidente e Nobres Edis, estamos procurando possibilitar para a Associação citada, a possibilidade de estar administrando os equipamentos cedidos, de forma a propiciar um melhor planejamento e organização dos serviços a serem efetuados, tornando possível a limpeza de aviários e outros serviços no tempo correto e desejado, que com certeza fará com que melhore substancialmente a qualidade de vida dos produtores beneficiados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2025.

Atenciosamente,

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito





PROJETO DE LEI Nº. 023/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Móvel Municipal à Associação Municipal do Avicultores-AASUL de Linha Areião, Município de Sulina – PR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **GILBERTO JOÃO ROSSI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e pela previsão legal do Artigo 86 parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título precário e gratuito, pelo período de 2 (dois) anos, à **Associação Municipal do Avicultores-AASUL**, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 37.579.425/0001-07, com sede na localidade de Linha Areião, Município de Sulina – PR, dos bens móveis municipais abaixo descritos:

- a) Uma Minicarregadeira BOBCAT S550, branca, ano de fabricação e modelo 2024, número de série ACB5N211369, nova e em perfeito estado de conservação, funcionamento e uso, cadastrada no patrimônio Municipal sob o nº 6675.
- b) Uma CAÇAMBA BOBCAT 60 POL, número de série 7517464, de cor preta, ano de fabricação e modelo 2024, nova e em perfeito estado de conservação, funcionamento e uso, cadastrada no patrimônio Municipal sob o nº 6676.
- c) Uma VASSOURA RECOLHEDORA BOBCAT 60 POL, número de série BSDB02016, de cor preta, ano de fabricação e modelo 2024, nova e em perfeito estado de conservação, funcionamento e uso, cadastrada no patrimônio Municipal sob o nº 6677.

Artigo 2º - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme fixado em seu estatuto.

Artigo 3º - Os bens acima especificados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição, ao findar o prazo previsto no Art. 1º.

Artigo 4º - Havendo interesse do Município e da Permissionária, o prazo de cessão descrito no Artigo 1º desta lei, poderá ser prorrogado através de termo próprio, por período acordado entre as partes e devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município.

Artigo 5º - As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento dos objetos desta Lei, a ser firmado pela Permissionária junto ao Município de Sulina.



Artigo 6º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 04 de junho de 2025; 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI

Prefeito

1ª Apreciação em ____/____/2023 _____

Pedro Inácio Horn
Presidente

2ª Apreciação em ____/____/2022 _____

Pedro Inácio Horn
Presidente



PARECER JURÍDICO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SULINA - PARANÁ -.

Assunto: Projeto de Lei nº 023/2025, dispõe sobre a permissão de uso de bem móvel municipal à Associação Municipal dos Avicultores – AASUL de Linha Areião, Município de Sulina – PR e dá outras providências.

Através da presente, apresento este parecer em face do projeto supracitado.

O Poder Executivo, através do presente projeto, tem por objetivo a concessão de três bens móveis, uma minicarregadeira BOBCAT S550, uma caçamba BOBCAT 60 POL e uma vassoura recolhadora BOBCAT 60 POL, descritos no artigo primeiro do projeto, para a Associação dos Avicultores, AASUL, sob o argumento de melhora significativa em sua lucratividade e incentivo a permanência dos jovens no campo.

Quanto a declaração de utilidade pública de mencionada Associação, não consta no projeto ou até mesmo na mensagem e justificativa, entretanto, acreditando que já devem terem sido instituídas. E, em face da declaração de utilidade pública por Lei, se assim foram devidamente aprovadas pelo legislativo, a concessão dos bens móveis ora pretendidos se trata de uma efetivação prática e legal de referida declaração em prol da Associação.

A concessão aqui pretendida, são benefícios aos produtores avícolas com vários serviços a seu favor com baixo custo, um dos objetivos legais dessas associações.

Quanto a legalidade do presente projeto, não há óbice para seu regular tramite e eventual aprovação, tendo previsão legal no artigo 86, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal.

Assim, diante do exposto acima, apresento este parecer com as considerações, bem como ser de autoria do órgão competente, o Poder Executivo, com envio à Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos para seus respectivos pareceres e após, votação pelo plenário deste Poder Legislativo.

Sulina, Paraná, em 13 de junho de 2.025.

Carlos Marcelo S. Bocalon.
OAB/PR sob nº 22.131.
Advogado



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33C2-1363-6F3B-DF5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS MARCELO SCARTAZZINI BOCALON (CPF 681.XXX.XXX-97) em 13/06/2025 13:32:32

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/33C2-1363-6F3B-DF5C>





Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Parecer da Comissão de Justiça e Redação Relativo ao Projeto de Lei nº 023/2025 Data 12/06/2025.

A Comissão de Justiça e Redação, através de seu Presidente Cleiton Chiocheta os membros Gilmar Pereira Duarte e Jorge da Silva estiveram reunidos nesta data para analisar o Projeto de Lei supra mencionado e após devido estudo a comissão deu o parecer **FAVORAVEL** ao **Projeto de Lei nº 023/2025, que dispõe sobre a cessão de bens móveis a associação de avicultores devidamente constituída em nosso Município.**

SALA DE REUNIÕES, 17 DE JUNHO DE 2025

Assinado por 3 pessoas: CLEITON CHIOCHETA, GILMAR PEREIRA DUARTE e JORGE DA SILVA

Documento inserido por: Tamires Stella Klock, dia 06 de Agosto de 2025 as 15:56:02

Para autenticar este documento acesse: <https://www.webdocuments.inf.br> e informe o código: a15s0c5c2s0c1c5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2B3-6DB8-BC95-F8AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEITON CHIOCHETA (CPF 039.XXX.XXX-92) em 17/06/2025 14:24:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GILMAR PEREIRA DUARTE (CPF 020.XXX.XXX-00) em 17/06/2025 14:25:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE DA SILVA (CPF 826.XXX.XXX-91) em 17/06/2025 14:28:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/A2B3-6DB8-BC95-F8AA>





Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Relativo ao Projeto de Lei nº 023/2025 Data 12/06/2025.

A Comissão de Finanças e Orçamento através do seu Presidente Eliel da Silva e os membros Ariel Junior Lorini e Gilmar Pereira Duarte estiveram reunidos nesta data para analisar o Projeto de Lei supra mencionado e após devido estudo a comissão deu o Parecer **FAVORAVEL** ao **Projeto de Lei nº 023/2025, que dispõe sobre a cessão de bens móveis a associação de avicultores devidamente constituída em nosso Município.**

SALA DE REUNIÕES, 23 DE JUNHO DE 2025.

Assinado por 3 pessoas: ELIEL DA SILVA, ARIEL JUNIOR LORINI e GILMAR PEREIRA DUARTE

Documento inserido por: Tamires Stella Klock, dia 06 de Agosto de 2025 as 15:56:02

Para autenticar este documento acesse: <https://www.webdocuments.inf.br> e informe o código: a15s0c5c2s0c1c5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5602-CA6C-6222-8E6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIEL DA SILVA (CPF 295.XXX.XXX-39) em 23/06/2025 09:58:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARIEL JUNIOR LORINI (CPF 079.XXX.XXX-07) em 23/06/2025 10:20:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GILMAR PEREIRA DUARTE (CPF 020.XXX.XXX-00) em 23/06/2025 10:36:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/5602-CA6C-6222-8E6E>

